



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 14 de setembro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Marina Minoso Martins, Assistente Judiciário, *subscreevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1077387-70.2020.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**  
 Requerente: **Gd Alimentos Ltda Epp e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Passiva Principal <<  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, providencie a parte autora:

I- O balanço patrimonial referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 das empresas OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA.

II- A demonstração de resultados acumulados referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 das empresas OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA;

III- a demonstração do resultado desde o último exercício social (2020) das empresas OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA;

IV- a relação nominal completa e **individualizada** dos credores, concursais e extraconcursais, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

V- a relação integral dos empregados **subscrita por cada devedora**, em que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

VI- os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras das empresas OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA.

VII - Observo que na Ficha Cadastral da JUCESP (fls. 40/41) consta a retirada dos sócios Luis Eduardo Gavazzi e Douglas Roberto Gavazzi do quadro social da empresa GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA em 08/09/2011. Na mesma data, consta a admissão do sócio e administrador Abel Duarte Gavazzi.

Entretanto, na ata de reunião dos sócios (fls. 31/32), para fins de deliberação quando ao pedido de recuperação judicial, constam apenas as assinaturas de Luis Eduardo e de Douglas Roberto, sem mencionar o atual sócio e administrador, Abel. Assim, esclareça a parte autora acerca dos atuais sócios administradores da GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA, comprovando documentalmente, bem como o motivo pelo qual constam as assinaturas de Luis Eduardo Gavazzi e Douglas Roberto Gavazzi na deliberação sobre o pedido de recuperação judicial, sendo que estes não constam mais como sócios e/ou administradores da GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA na Ficha Cadastral da JUCESP acostada aos autos.

Após juntados referidos documentos, tornem conclusos para apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, bem como da avaliação do valor da causa.

Int.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**